



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

### EDITAL Nº 01/2016 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização concedida pelo Decreto nº. 7.312, de 22 de setembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2010, pela Portaria Interministerial nº. 56, dos Excelentíssimos Senhores Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministro de Estado da Educação, de 20 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 25 de abril de 2011, e de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto nº. 6.944, de 21 de Agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, e pela Portaria nº. 243, de 03 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 04 de março de 2011 do Ministro de Estado da Educação Interino e ainda de acordo com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 1996, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação de Professor Temporário nos termos do inciso X, Art. 2º, da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, com nova redação dada pelas Leis nrs. 9.849, de 26 de Outubro de 1999, 10.667, de 14 de Maio de 2003, 11.784, de 22 de Setembro de 2008 e 12.425 de 17 de Junho de 2011; Decreto nº 6.944, de 21 de Agosto de 2009; Portaria MEC nº 196, de 14 de Março de 2013 e também em conformidade com as Leis nrs. 8.112, de 11 de Dezembro de 1990; 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 e 12.772, de 28 de Dezembro de 2012, com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no IFES, conforme discriminação a seguir:

ÁREA DE ESTUDO	LOCALIDADE	REGIME DE TRABALHO	VAGAS
1 – Letras I	Cachoeiro de Itapemirim	40h	01
2 – Letras II	Ibatiba	40h	01
3 – Geologia	Cachoeiro de Itapemirim	40h	01
4 – Engenharia de Minas	Cachoeiro	40h	01
5 – Química	Cachoeiro de Itapemirim	40h	01
6 – Infraestrutura/ Produção Vegetal	Montanha	40h	01

#### DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Poderão ser contratados servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município ou Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata as Leis nrs. 7.596, de 10 de Abril de 1987, 11.784, de 22 de Setembro de 2008 e 12.772, de 28 de Dezembro de 2012.

Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, somente poderão ser novamente contratados após decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme disposto na Lei nº 8.112, de Dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 11.784, de 22 de Setembro de 2008.

Não estar de licença especificada em lei que impossibilite o exercício do cargo, ou qualquer outro tipo de

impedimento legal.

Em caso de acumulação de cargos comprovar formalmente a compatibilidade de horários.

Ter no mínimo 18 anos completos até o término da data de inscrição.

Apresentar a formação mínima exigida até a data da contratação.

## DAS INSCRIÇÕES

### Requisitos para Ingresso:

- 1 – Letras: Licenciado em Letras-português/inglês com especialização ou mestrado ou doutorado em qualquer área;
- 2 – Licenciatura em letras Português ou licenciatura em letras Português/Inglês com especialização, mestrado ou doutorado na área;
- 3 – Geologia: graduação em Geologia; ou graduação em Geologia com especialização ou mestrado ou doutorado em qualquer área;
- 4 – Engenharia de Minas: graduação em Engenharia de Minas; ou graduação em Engenharia de Minas com especialização ou mestrado ou doutorado em qualquer área;
- 5 – Química: licenciado em Química; ou licenciado em Química com especialização ou mestrado ou doutorado em qualquer área
- 6 – Infraestrutura/ Produção Vegetal: Licenciatura em Ciências Agrárias ou Graduação em Agronomia ou Engenharias ou Tecnologias; em todos os casos com especialização ou Mestrado ou Doutorado em Ciências Agrárias.

### Período de Inscrições:

Período: 29/02/2016 a 04/03/2016 (exceto Sábados, Domingos e Feriados)

Horário: 9h às 12h e das 13h às 17h.

Local: Os interessados deverão escolher a localidade para qual irão concorrer a vaga e se dirigir ao Campus para realizar a Inscrição e entregar o curriculum vitae, devidamente comprovado através da cópia simples da titulação descrita nos Requisitos para ingresso, em envelope lacrado e identificado contendo nome, nº do edital e área de estudo/disciplina a qual concorre.

O candidato poderá encaminhar o curriculum vitae, devidamente comprovado através da cópia simples da titulação descrita nos Requisitos, por via postal, através de SEDEX, para o Endereço do Campus para o qual irá concorrer a vaga.

Será admitida a inscrição efetivada por terceiros, mediante procuração do interessado, que será retida. Não é necessário o reconhecimento de firma na procuração.

### Endereços:

**Campus Cachoeiro de Itapemirim** – Rodovia ES-482 (Cachoeiro-Alegre) Fazenda Morro Grande – Caixa Postal 727 Cachoeiro de Itapemirim – ES CEP: 29311-970 – Brasil – Telefone: 28 3526-9000

**Campus Ibatiba** – Avenida 7 de Novembro, 40 – Centro – Ibatiba – ES – CEP: 29395-000 - Brasil – Telefone 28 3543-1335

**Campus Montanha** – Rodovia ES-130 (Montanha-Vinhático), Km 1 – Palhinha – Montanha – ES – CEP: 29890-000 – Brasil – Telefone 27 3754-2731

**Validade:** O presente Edital terá validade de 01 (um) ano após sua publicação no Diário Oficial da União e poderá ser prorrogado pelo mesmo período.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Edital e as Normas do Processo Seletivo (Da Remuneração, Da Titulação, Dos Critérios de Avaliação) encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.ifes.edu.br>.

Outras Informações no local de inscrição.

Denio Rebello Arantes

REITOR